



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 009/2021

Concede Pensão Vitalícia

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no **Processo Administrativo nº. 2826/2021, datado de 19/01/2021.**

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia**, à Senhora **Anasil Maria Leite**, a partir de **19/01/2021**, na qualidade de Esposa do Instituidor, **Arão Leite Ribeiro**, ocupante do Cargo de **Agente Público de S. M. de Obras – Grupo I– Faixa 5**, falecido em **16/12/2020**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõe o Art.13, I, c/c Art. 61, I, e Art. 62, II, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/01/2021.

Vila Velha, (ES), 11 de fevereiro de 2021


Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente